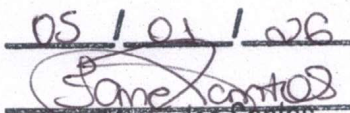


05 / 01 / 2026

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Processo Nº 000426/2023

Identificação do TCE: 2023.027E0800001.09.0028

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000006/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 04.376.371/0001-23, representado por seu Presidente Executivo o Srº Ailton da Silva Fernandes portador do CPF: [REDACTED] residente nesta cidade, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) sr.(a) DIGITAL NET, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº. 15.570.375/0001-64, com sede no(a) AVENIDA MARECHAL FLORIANO, S/N - CENTRO - GUACUI - ES - CEP: 29560000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). LUIZ FRANCISCO COUTINHO COELHO, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$ 1.558,80 um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: 0000008-180200000000 AAAA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

170001.0412200382.248.33903900000.180200000000 AAAA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 000006/2024, permanecem inalteradas.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

05/10/2026
[Assinatura]
Irene Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em
três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES. 01 de janeiro de 2026.

Cilton da S. Fernandes

IPMG-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Contratada 15.570.375/0001-64

DIGITAL NET DO ES

I/E: 083.096-515

A.V Marechal Floriano 298

Centro Guaçuí E-S

CEP. 29560-000

TESTEMUNHAS:

01: *Carolina Cavallho Leal*

02: *Joilda Amaro de Lima*